

LEI Nº 2.868/1994

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida **PROFESSORA AUXILIADORA PAIVA**, o prolongamento da Rua Uberaba que liga o Bairro São Domingos ao Boa Vista.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas, em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 23 de novembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

VITOR HUGO GOMES
Secretario Municipal de Administração